



Govorno do Estado de Roraima
Instituto de Previd4ncia do Estado de Roraima
"Amaz4nia: patrim4nio dos brasileiros"

ATA

329ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previd4ncia - CEP realizada por meio de teleconfer4ncia da plataforma online "ZOOM" , no dia 09 de Junho de 2021, às onze horas. Reuniu-se este conselho sob a Presid4ncia do Sr. LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, com as presenças dos conselheiros: RONYEILA CLÍCIA DE SOUZA PINHEIRO, AVA PATRÍCIA LIMA MORAES e LUÍS FERNANDO LIMA PEREIRA. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. DELIBERAÇÃO DO PROCESSO nº 15301.004072/2020.61.

Trata-se da proposta de aprovaçaõ da Política de Investimentos 2021 da Diretoria de Investimentos e Arrecadaçaõ em conjunto com a Presid4ncia do IPER, conforme Projeto da P.I. 2021 (0890020). Os membros presentes, nos termos do voto (2153711) do Conselheiro Luis Fernando de Lima Pereira e após apreciaçaõ da Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (1114860) do Comit4 de Investimentos, por unanimidade, decidiram por submeter os autos a uma nova manifestaçaõ do Comit4 de Investimentos, com o objetivo de revisãõ e ratificaçaõ do conteúdo da Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (1114860), considerando o lapso temporal entre a data em que fora expedida a Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (1114860), e a data da presente deliberaçaõ. Após revisãõ e/ou ratificaçaõ enviar para este Conselho para nova deliberaçaõ.

DAS AUSÊNCIAS

JORGE MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em 09/06/2021, às 13:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em 09/06/2021, às 13:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Lima Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em 09/06/2021, às 14:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronyeila Cl4cia de Souza Pinheiro, Membro do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em 09/06/2021, às 14:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Mario Peixoto de Oliveira, Membro do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em 15/06/2021, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patr4cia Lima Moraes, Membro do Conselho Estadual de Previd4ncia**, em



15/06/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2157732** e o código CRC **5D3FD074**.